



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO

Em, 09/09/2025

Ata(s) n.º 37 e 38

Marcela Suenen
Secretaria

Arapuã, 04 de Setembro de 2025.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-firmados, integrantes da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, apresentam, com base no Artigo 106 do Regimento Interno desta casa, para a apreciação do Plenário:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 32/2025

Modificando a redação do Art. 2º, caput:

Art. 2º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Rateio ou congênere junto ao Consórcio CIRAU, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante autorização legislativa e, caso aprovado, mediante aditivos, observando-se na sua prorrogação o contido na Lei Federal nº 11.107 de 06 de Abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, demais normativos legais e aos termos do Estatuto Social e do Protocolo de Intenções do Consórcio.


RAFAEL LEANDRO EUZÉBIO
Presidente


JOÃO CARLOS MATIAS
Relator


FLÁVIO GONÇALVES DA ROCHA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

JUSTIFICATIVA DA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 32/2025

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora!

A presente modificação ao projeto de lei 32/2025 se fez necessária para maior fiscalização do Poder Legislativo quantos às aquisições do município em certames licitatórios.

RAFAEL LEANDRO EUZÉBIO
Presidente

JOÃO CARLOS MATIAS
Relator

FLÁVIO GONÇALVES DA ROCHA
Membro